

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2.456/94

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 890/94 de 06 de dezembro de 1993.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 23070242 - Manutenção e implementação dos Serviços de Informática.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$: 5.000.000,00

Projeto - 2303070251 - Construção de Áreas Festivas e Parques de Exposições.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$: 50.000.000,00

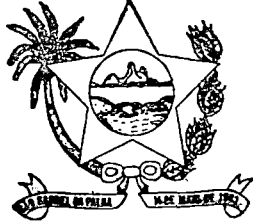
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade - 2511073462 - Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$: 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....CR\$: 56.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 02

21 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 2103070202 - Manutenção dos Serviços do Gabinete.

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....CR\$: 6.000.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto - 2810585751 - Construção de calçamento em logradouros públicos deste Município discriminados e outros.


4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$: 50.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....CR\$: 56.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de junho de 1994.


LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


JAYME LENZI

Secretário Municipal de Administração